



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 153, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o artigo 5º, "d" da Lei nº. 3.015, de 21 de dezembro de 2017;**

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ **282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Despesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2014	3.1.90.91.00.00.00	0000	200.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2046	3.3.90.30.99.00.00	0000	62.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.365.0013.2057	3.3.90.30.99.00.00	0000	20.000,00
	TOTAL				282.000,00

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.015, de 21 de dezembro de 2017.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito